



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº. 1428
Proc. nº. 061102.2019,
Rubrica: [assinatura]

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 06110202/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada a Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, nesta cidade, doravante denominada **DISTRATANTE**, neste ato, representada pela secretária municipal de educação, Sr. Rosilda Alves dos Santos, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 5192093-0 SSP/MA, e do CPF nº 742.278.403-25, e do outro lado a Empresa **V E ROCHA FERREIRA**, inscrita no CNPJ nº 33.809.045/0001-60, localizada na Rua das Tulipas, nº 335, Jockey, Teresina - PI, denominada **DISTRATADA**, representada pelo Sr. Valder Elías Rocha Ferreira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.368.891 SSP/PI, e do CPF nº 005.699.283-11, considerando o contratado administrativo nº 06110202/2020, cujo objeto é o fornecimento de eletrodomésticos de interesse do município de Bacabal/MA, com base no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, resolvem:

Cláusula Primeira - Da Rescisão Parcial

Constada não haver necessidade do total de aparelhos AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S indicado no contrato administrativo em epígrafe, as partes resolvem amigavelmente rescindir parcialmente o contrato, de forma irrevogável e irretroatável.


Cláusula Segunda - Das Quantidades

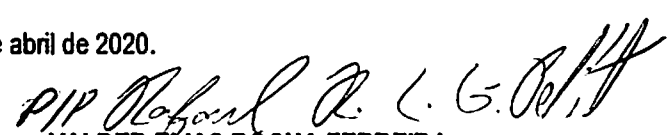
Rescinde-se a Cláusula 1.2 do Contrato Administrativo nº 06110202/2020, para exclusão do descrito abaixo:

| Item | Objeto | Descrição | Marca | Quantidade rescindida | Unid. | V. Unit. R\$ | V. Total R\$ |
|------|--------------------------------------|---|---------|-----------------------|-------|--------------|--------------|
| 22 | APARELHO AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S | Condicionador de ar, 9.000 BTU (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. | AGRATTO | 18 | Unid | 1.700,00 | 30.600,00 |


O presente termo entra em vigor a partir da data de assinatura, o qual vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Bacabal - MA, 30 de abril de 2020.


ROSILDA ALVES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação
Distratante


VALDER ELÍAS ROCHA FERREIRA
V E ROCHA FERREIRA
Distratado

Testemunhas:


Nome: _____
CPF: 007.991.383-04


Nome: _____
CPF: 059.244.343-46

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE BACABAL
 Fls. nº. 1429
 Proc. nº. 061102-2019
 Rubrica: Ø

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 1554729514

RAFAEL RIBEIRO CORREIO GOMES DOS SANTOS

CPF: 010.898.003-32 **DATA DO NASCIMENTO: 23/09/1985**

FLUXO:
RAFAEL RIBEIRO
GOMES DOS SANTOS
MARIA RUTH DE OLIVEIRA
CORREIO

CPF: 03986807405 **VALIDADEZ: 10/11/2021** **EMISSÃO: 01/11/2006**

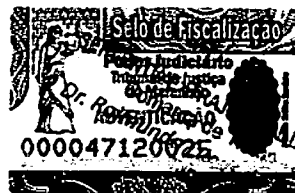
Observações:
 GMA

De qual Oliveira Lello S. Filho

LOCAL: TERESINA, PI **DATA DE EMISSÃO: 10/01/2018**

11444087425
71220157400

PIAUI



SENTENÇA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
TERESINA - MARANHÃO
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fe que o presente documento copia autêntica do original
 em data 27 de 2020
Ruth Maria de Oliveira
Ruth Maria de Oliveira
 Escrevente Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº. 143011

Proc. nº. 061102-2019

Rubrica: [assinatura]

Estado do Maranhão
Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon
Rua Antonio Guimarães 701 – Parque Piaui
Tel (Fax) - (099) 3212-4499
e-mail: rluquinha56@hotmail.com
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Titular
Ruth Maria de Oliveira
Escrevente

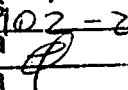
SEGUNDO TRALSADO LIVRO N.º 102 FOLHAS N.º 003

PROCURAÇÃO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de Timon, Estado do Maranhão, na 1ª Serventia Extrajudicial, inscrita no CNPJ /MF nº 06.651.228/0001-28, situada na Av. Paulo Ramos, 430, bairro Centro, nesta cidade, perante mim, Notário da 1ª Serventia de Registro de Imóveis, compareceu, como outorgantes; **FIRMA: V E ROCHA FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.809.045-0001/60, localizada na Rua das Tulipas, 335, Sala 01, Bairro Jóquei, Teresina-PI. representada neste ato por seu representante legal **Sr. VALDER ELIAS ROCHA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.368.891-SSP/PI, inscrito no CPF nº 005.699.283-11, residente Residencial Frei Damião, s/n Qd- 16 Casa 05, Gurupi, Teresina-PI. reconhecido (a)se identificado(a) como o(a)(s) próprio(a)(s) do que dou fé. E por ele (a)(s) me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui sua bastante procurador: **RAFAEL RIBEIRO COELHO GUIMARÃES PETIT**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.202.338-SSP/PI, inscrito no CPF nº 010.996.003-32, residente na Rua Urano, 3655, BL 03 AP 106, Satélite, Teresina-PI. **PODERES;** A quem concede amplos e ilimitados poderes para admitir e demitir empregados; contratar e destratar, representar a empresa outorgante perante órgãos e pessoas jurídicas da administração direta, indireta, e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, sociedade de economia mista e demais pessoas jurídicas de direito privado; firmar acordos, assinar propostas, contratos e aditivos, podendo promover a participação da outorgante em licitações públicas e assinar licitação, participar de licitação, podendo para tanto acertar prazos e condições de execução ou serviços, valor e condições de pagamento, acordar ou discordar com as cláusulas e condições das propostas ou contratos; constituir prepostos, representar a outorgante perante instituições financeiras públicas e privadas, inclusive bancárias, ou seja: **Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Sicoob-PI, Sicoob-MA, e/ou qualquer outra agência bancária e demais instituições bancárias;** podendo para tanto abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar contratos e instrumentos de abertura de crédito, orçamento, proposta de empréstimo e financiamento; assinar apólice de seguro; autorizar débito em conta relativa a operações; utilizar o credito aberto na forma e condições; requisitar talonários de cheques; emitir, endossar, baixar e cancelar cheques, retirar cheques devolvidos; sustar e contra ordenar cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar acordos; pagamentos por meios eletrônicos; efetuar resgates e aplicações financeiras; efetuar saques em conta corrente e conta poupança; efetuar transferências por meios eletrônicos, títulos de crédito comercial, endossar notas promissórias títulos de crédito, requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, requisitar e receber

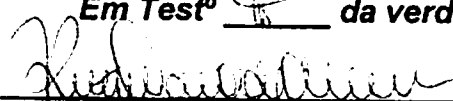
cartão de crédito, receber ordens de pagamento; solicitar saldos e extratos; utilizar o crédito aberto na forma e condições; reivindicar direitos; assinar duplicatas, descontá-las, caucioná-las, avalizar-las; representá-la perante as Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Receita Federal, Cartórios em gerais, Empresas Privadas, Particulares, de Economia Mista, de Construção Civil, agindo perante a pessoas físicas e jurídicas e onde mais se apresentar, podendo participar e assinar licitações, participar de concorrências, impugnar, assinar propostas ou contratos de qualquer natureza, assinar aditivos, representá-la junto ao INSS, Empresa de Correios e Telégrafos, Secretaria de Fazenda, Receita Federal, ou Estadual, representar a empresa na JUCEP- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO e JUNCA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI, podendo realizar alterações na referida empresa; assinar e apresentar declaração do Imposto de Renda, receber restituição do I.R, negociar e parcelar débitos, reivindicar direitos; requerer documentação, certidões positiva e/ou negativa; requerer, receber e apresentar CND Conjunto da Receita Federal, contratar, assinar contratos de qualquer natureza; termos de compromissos e responsabilidades; fixar ordenados admitir, demitir, representá-la em Juízo ou fora dele, Instancia ou Tribunal, na DRT - Delegacia Regional do Trabalho, na Justiça do Trabalho, na Junto de Conciliação e Julgamento, no Conselho de Contribuintes, DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO - DRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO e/ou VARA DO TRABALHO, assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de prestação de serviços, ajustar cláusulas e condições; participar de concorrências publicas e/ou particulares, licitações, tomadas de preços, pregões cartas-convite, retirar Editais, participar de abertura de licitações, dar lances, acordar, concordar, discordar, interpor recursos, prestar declarações e informações; constituir Advogados com os poderes da cláusula AD-JUDICIA e os mais necessários perante qualquer Instancia, Foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele; na Junto de Conciliação e Julgamento, no Conselho de Contribuintes, representá-la em Juízo ou fora dele, Instancia ou Tribunal, na DRT - Delegacia Regional do Trabalho, na Justiça do Trabalho, na Junto de Conciliação e Julgamento, no Conselho de Contribuintes, DETRANS, STRANS, CIRETRAN, DENIT, POLINTER; SEFAZ, CONTRAN, DER, DNER, DENIT, INSPETORIAS DE TRANSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS DE VEICULOS, SECRETARIA DE FAZENDA, CPF, DETRANS, CIRETRAN, POLICIA RODOVIARIA FEDERAL E ESTADUAL, CIVIL E MILITAR, POLINTER; podendo representá-la em todos os Órgãos dos Estado do Piauí e Estado do Maranhão, repartições Estaduais, Federais, Municipais, CREA-PI e CREA-MA, podendo assinar cartão de autografo, fazer reconhecimento de firma, representá-la junto à qualquer órgão competente que for preciso, enfim podendo resolver todos e quaisquer assuntos que for preciso em nome da mesma, o que tudo feito dá por firme e valioso. E como assim o disseram do que dou fé, me pediram este instrumento, que lhes sendo lido em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinaram para todos os fins de direito. Dispensadas expressamente a presença de testemunhas nos termos do artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro. Eu Raimundo Lucas de Brito Filho, Tabelião, subscrevo, dato, assino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 1431
Proc. nº 061102-20-19
Rubrica: 

Timon, 20 de Novembro de 2019.

Em Teste de da verdade.



Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Tabelião Público do 1º Ofício

Ruth Maria de Oliveira
Escrivente Substituta



Vista, s/n. Vila Coelho Dias, Bacabal - MA, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 06.014.351/0001-38, doravante denominada Primeiro Distratante, neste ato, representada por sua titular a Secretária, Sra. Rosilda Alves dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 742.278.403-25, e do outro lado a Empresa M. L. EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.385.708/0001-12, localizada na Travessa da Borboleta, nº 12, Anil, São Luís - MA, denominada Segundo Distratante, representada pela Sra. Maria Ribamar Moura Costa, inscrita no CPF nº 459.654.203-15. Tendo anteriormente contratado entre si o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, firmado entre esta secretaria e a empresa em tela através do Contrato nº 15080104/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 023/2019 – SRP. Considerando as inúmeras ordens de fornecimentos não atendidas e não justificadas pela contratada, não tendo dado início a execução dos termos contratual. **DECIDIMOS: RESCINDIR**, unilateralmente, com fulcro no art. 77, art. 78, inc. I e art. 79, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93; bem como nos termos do contrato administrativo. A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável e irretroatável. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. **ROSILDA ALVES DOS SANTOS** - Secretária Municipal de Educação. Bacabal – MA, 30 de abril de 2020.

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº15080105/2020

A Prefeitura Municipal de Bacabal, através da sua **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com sede na Estrada da Bela Vista, s/n. Vila Coelho Dias, Bacabal - MA, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 06.014.351/0001-38, doravante denominada Primeiro Distratante, neste ato, representada por sua titular a Secretária, Sra. Rosilda Alves dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 742.278.403-25, e do outro lado a Empresa M. P. **DUTRA REIS**, inscrita no CNPJ nº 22.299.055/0001-87, localizada na Av. C Leste Oeste, nº 01, Sala 04, Residencial Primavera, CEP 65.053-770, São Luís - MA, denominada Segundo Distratante, neste ato representado pelo Sr. Marcos Paulo Dutra Reis, inscrito no CPF nº 009.457.343-36. Tendo anteriormente contratado entre si o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, firmado entre esta secretaria e a empresa em tela através do Contrato nº 15080105/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 023/2019 – SRP. Considerando as inúmeras ordens de fornecimentos não atendidas e não justificadas pela contratada, não tendo dado início a execução dos termos contratual. **DECIDIMOS: RESCINDIR**, unilateralmente, com fulcro no art. 77, art. 78, inc. I e art. 79, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93; bem como nos termos do contrato administrativo. A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável e irretroatável. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. **ROSILDA ALVES DOS SANTOS** - Secretária Municipal de Educação. Bacabal – MA, 30 de abril de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo de Aditivo N.º 005/20, decorrente do Contrato N.º 300901-01/2019-SEMOU/ PMB. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO** e a Empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, Espécie: Termo de Aditivo. Objeto: Aditivar o prazo de execução e vigência do contrato por igual período. Prazo Aditivado: Fica então aditivado o prazo de vigência e execução por mais 30 (trinta) dias, ficando o prazo prorrogado até 30 de maio de 2020. Data da Assinatura: 30 de abril de 2020. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Bacabal – MA, 30 de abril de 2020. Edvan Brandão de Farias. *Prefeito Municipal de Bacabal.*

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 06110202/2020

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada a Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, nesta cidade, doravante denominada **DISTRATANTE**, neste ato, representada pela secretária municipal de educação, Sra. Rosilda Alves dos Santos, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 5192093-0 SSP/MA, e do CPF nº 742.278.403-25, e do outro lado a Empresa **V E ROCHA FERREIRA**, inscrita no CNPJ nº 33.809.045/0001-60,

localizada na Rua das Tulipas, nº 335, Jockey, Teresina – PI, denominada **DISTRATADA**, representada pelo Sr. Valder Elias Rocha Ferreira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.368.891 SSP/PI, e do CPF nº 005.699.283-11, considerando o contratado administrativo nº 06110202/2020, cujo objeto é o fornecimento de eletrodomésticos de interesse do município de Bacabal/MA, com base no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, resolvem: **Cláusula Primeira – Da Rescisão Parcial** Constada não haver necessidade do total de aparelhos AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S indicado no contrato administrativo em epígrafe, as partes resolvem amigavelmente rescindir parcialmente o contrato, de forma irrevogável e irretroatável. **Cláusula Segunda – Das Quantidades** Rescinde-se a Cláusula 1.2 do Contrato Administrativo nº 06110202/2020, para exclusão do descrito abaixo:

| Item | Objeto | Descrição | Marca | Quantidade rescindida | Unid. | V. Unit. R\$ | V. Total R\$ |
|------|--------------------------------------|---|---------|-----------------------|-------|--------------|--------------|
| 22 | APARELHO AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S | Condicionador de ar, 9.000 BTU (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. | AGRATTO | 18 | Unid | 1.700,00 | 30.600,00 |

O presente termo entra em vigor a partir da data de assinatura, o qual vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. **ROSILDA ALVES DOS SANTOS** - Secretaria Municipal de Educação – Distratante e **VALDER ELIAS ROCHA FERREIRA** - V E ROCHA FERREIRA – Distratado. Bacabal – MA, 30 de abril de 2020.

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 | Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014

Prefeito Edvan Brandão de Farias
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro - Bacabal -
Maranhão - CEP: 65700-000
Telefone: (99) 3621 0533